



O INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO SABESP

Abril de 2024

INSTITUCIONAL

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

No Planejamento Estratégico da Associação Sabesp foram definidas a Missão e Visão, vamos lembrá-los:

Nossa Missão

Promover o bem-estar aos associados.

Nossa Visão

Ser referência até 2024 como a melhor entidade associativa do Estado de São Paulo, pela excelência em proporcionar o bem-estar aos associados com atividades sociais, culturais, esportivas e lazer.

Apresentaremos, abaixo, o documento que foi elaborado de acordo e em conformidade com a Lei de Proteção de Dados e devidamente alicerçado no Código de Ética da Associação Sabesp. É dirigido aos Diretores, Presidente e Conselheiros, será assinado por todos e enviado para arquivamento no Departamento de Rh da Associação.

Termo de Responsabilidade, Sigilo e Confidencialidade da Informação

Pelo presente instrumento, **EU** abaixo qualificado, PRESIDENTE/ VICE PRESIDENTE/ DIRETOR/ CONSELHEIRO da **ASSOCIAÇÃO SABESP**, com sede na rua Treze de Maio, 1642 - Bela Vista - São Paulo - SP, - CEP 01327-002, doravante denominada ASSOCIAÇÃO SABESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.750.839/0001-36, declaro estar ciente de que, para o bom e fiel desempenho de suas atividades, faz-se necessária a disponibilização de Informações Confidenciais e Dados Pessoais e, portanto, concordo em tomar todas as precauções para assegurar a confidencialidade, integridade e não disponibilidade destas informações, conforme as disposições do presente Termo de Sigilo e Confidencialidade ("Termo") que se regerá mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo é a proteção das Informações Confidenciais e Dados Pessoais disponibilizados pela ASSOCIAÇÃO SABESP ao Presidente/ Vice-presidente/ Diretores/ Conselheiros, em razão da relação desenvolvida pelas partes, de modo a evitar a divulgação e utilização não autorizada destas informações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2.1 São consideradas Informações Confidenciais toda e qualquer informação, dado ou fato, por escrito, verbal ou de qualquer outro modo apresentado, podendo incluir, mas não se limitando, aqueles:

- de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica;
- oriundos de documentos, contratos, estudos, pareceres, pesquisas;
- referentes às eleições realizadas pela ASSOCIAÇÃO SABESP para escolha de seus dirigentes;
- de qualquer forma relacionados à gestão estratégica da ASSOCIAÇÃO SABESP;
- ligados a estratégias, processos e métodos operacionais desenvolvidos e/ou utilizados pela ASSOCIAÇÃO SABESP; ou
- outros de qualquer natureza relacionadas às atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO SABESP.

2.2 São considerados Dados Pessoais todas as informações relacionadas à pessoa natural, identificada ou identificável, contidas no banco de dados da ASSOCIAÇÃO SABESP. Especificadamente para os fins deste Termo, os Dados Pessoais são de titularidade

do Presidente, Vice-presidente, dos Diretores, Conselheiros, Empregados, Associados, Contratados, Prestadores de Serviços, Estagiários aos quais se tenham acessos em razão da relação com a Entidade.

2.2.1 Neste sentido, o Presidente, Vice-presidente, os Diretores e Conselheiros declaram estar ciente das disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e se obrigam, mesmo antes de sua vigência, a cumprir suas disposições relativas aos Dados Pessoais disponibilizados pela ASSOCIAÇÃO SABESP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Deverão, o Presidente, o Vice-presidente, os Diretores e Conselheiros:

- usar as Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da ASSOCIAÇÃO SABESP;
- manter o sigilo absoluto relativo às Informações Confidenciais e Dados Pessoais, obrigando-se a não distribuir, copiar, revelar, reproduzir, adaptar, fornecer, comercializar ou por qualquer outra forma, divulgar ou explorar as Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais que lhe tenham sido confiados, excetuadas situações com consentimento da ASSOCIAÇÃO SABESP;
- não utilizar as Informações Confidenciais e Dados Pessoais para gerar benefício próprio ou de terceiros, presente ou futuro;
- proteger as Informações Confidenciais e Dados Pessoais que lhe foram divulgados, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais; e
- manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos contendo Informações Confidenciais ou Dados Pessoais, devendo comunicar à ASSOCIAÇÃO SABESP, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade, caso comprovado culpa ou dolo no manuseio de tais documentos.

3.2 O Presidente, o Vice-presidente, os Diretores e Conselheiros ficam, desde já, proibidos de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego, excetuadas situações com consentimento da ASSOCIAÇÃO SABESP.

3.3 O Presidente, o Vice-presidente, os Diretores e Conselheiros deverão devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela ASSOCIAÇÃO SABESP para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

3.4 O Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores e Conselheiros deverão destruir todo e qualquer documento por eles produzidos que contenha Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

3.5 Em caso de qualquer falha na segurança das Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais, o Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores e Conselheiros deverão comunicar imediatamente à ASSOCIAÇÃO SABESP. A pronta comunicação não exclui, entretanto, sua responsabilização nas penalidades previstas por esse instrumento caso comprovado que o membro agiu com culpa ou dolo.

3.6 Caso o Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores e Conselheiros venham a ser obrigados a revelar qualquer Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais em virtude de ordem judicial ou administrativa ou por imposição legal deverá comunicar imediatamente à ASSOCIAÇÃO SABESP para que esta atenda ao comando judicial, administrativo ou legal e tenha a oportunidade de se opor à revelação.

3.6.1 Caso a oposição não seja bem-sucedida, o Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores e Conselheiros somente poderão revelar as Informações Confidenciais e/ou Dados Pessoais, na medida exigida pela ordem judicial ou administrativa ou pela determinação legal.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

4.1 A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo, devidamente comprovada, sujeitará ao membro da diretoria infrator às medidas estatutárias vigentes, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1 Este Termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes. As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer Informação Confidencial e/ou Dado Pessoal que possa já ter sido divulgado, antes da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao assinar o presente instrumento, o Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores e Conselheiros manifestam sua concordância no seguinte sentido:

- todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- o presente Termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo ou por legislação superveniente;
- as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela ASSOCIAÇÃO SABESP não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento; e
- o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para os membros da diretoria, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de termo aditivo.

6.2 O presente Termo não implica no sigilo de informações que:

- sejam de domínio público;
- venham a se tornar de domínio público de outra forma que não em decorrência da atuação do Conselheiro;
- sejam de conhecimento da Diretoria antes da disponibilização pela ASSOCIAÇÃO SABESP, desde que isso possa ser demonstrado por registros existentes, independentemente da sua origem, e desde que recebidas de boa-fé; e
- não sejam mais consideradas como Informações Confidenciais pela ASSOCIAÇÃO SABESP.

6.3 No evento de uma ou mais das disposições deste Termo ser, por qualquer razão, declarada inválida ou sem efeito, no todo ou em parte, as disposições remanescentes permanecerão válidas, eficazes e refletirão o comprometimento entre as partes.

6.4 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das

O INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO SABESP

Abril de 2024

obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, a Diretoria e a ASSOCIAÇÃO SABESP solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade, bem como preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das partes na respectiva ocasião.

São Paulo, 15 de março de 2024

Apresentaremos alguns eventos realizados, bem como, aqueles que estão previstos para um futuro próximo.

Eventos Realizados

Livro Causos Sabesp e Outras Verdades III

Foi realizado em 09/04/2024, no Auditório Engenheiro Tauzer Garcia Quinderé (Pudim) no Complexo da Costa Carvalho da Sabesp, o evento de lançamento e de autógrafos do Livro de Causos Sabesp e outras Verdades III.

O evento contou com a presença de diversos Autores inseridos na obra, que foram homenageados com a entrega de dois livros, além de Diretores da Associação SABESP e convidados.

Foi enaltecido os autores por registrarem a história e parabenizados a todos que contribuíram para terceira edição do Livro.

O livro é produto do Concurso de Causos SABESP e Outras Verdades III - promovido pela Associação SABESP, através da sua Diretoria Cultural - para comemorar o Jubileu de Ouro, contou com a participação de colegas SABESP que são Escritores/contadores de causos de todas as regiões do Estado.

A Associação Sabesp através do Presidente Pérsio Faulim de Menezes e da Diretora Cultural Luzia Helena Almeida cumprimentaram e agradeceram a participação de tantos Associados e Hours Concours, reconhecendo o talento dos que enviaram causos maravilhosos registrando vivências incríveis.

Aqui estão os Autores da Obra III

José Natanael Dias Chaves – São José dos Campos

Wagner Yukio Mekarú – São Paulo

Nelson Paschoal – Guarulhos

Fábio dos Santos Fonseca – São Paulo

Jussara Emiliano – Botucatu

Wiley Fernando Emiliano – Botucatu

Israel de Assis Fiusa Filho – Botucatu

Júlio Cesar Pereira – Igarapava

Noemia Teresa da Silva – São Paulo

Claudia Filipin Gea – Franca

José Roberto de Souza – Tupã

Reginaldo Prado – São Paulo

Iara Regina Soares Chao – Cotia

Solange Cristina Lima Lazari – Novo Horizonte

Eduardo de Paula – Vargem Gde Pta

Rogério Fernandes Gomes – Cachoeira Pta

Erica de Oliveira Souza – São Paulo

João Pereira Aires Neto – Guarulhos

Joaquim Francisco Guimarães – Osasco

Reinaldo de Castro – São Paulo

Carlos Alberto Coneglian – Botucatu

Ana Maria Ribeiro – São Paulo

Denise Formaggia – Litoral Norte

Eudes Roberto de Oliveira – Miguelópolis

Magali Scarpellini – São Paulo

Pérsio Faulim de Menezes – São Paulo

Luzia Helena Almeida – São Paulo

Valmir Carlos Soares de Sá – São Paulo

Mary de Cassia Borges Cheberle – São Paulo



Eventos a serem realizados

Vem aí a Meia Maratona Internacional de São Paulo!!

A Associação Sabesp subsidiará os atletas em 100%, 50% e 25% do valor da inscrição.

O Clube da Corrida e Caminhada da Associação Sabesp, seguindo o seu calendário anual, até o momento, participará dos seguintes eventos:

Data	PROVA
21/4/24	21ª MEIA INTERNACIONAL SP
12/5/24	CORRIDA GRAACC
23/6/24	ESTAÇÕES INVERNO
8/9/24	ESTAÇÕES PRIMAVERA
A DEFINIR	MEIA DE SAMPA
15/12/24	ESTAÇÕES VERÃO

Clube da Corrida e Caminhada – Estação Outono

Uma grande notícia para o Clube da Corrida e Caminhada da Associação Sabesp veio na Prova Outono, de abertura do Circuito das Estações/ 2024, realizada em 10/03/2024.

Conforme previsto atingimos e superamos a meta de 100 participantes nas provas de 2024, com a inscrição recorde de 116 atletas.

O Circuito das Estações é formado por provas de pedestrianismo de 5 e 10 km, que ocorrem na Praça Charles Miller, em frente ao Estádio do Pacaembu.

A Associação Sabesp monta uma barraca de apoio para oferecer uma boa alimentação, massagens com os massoterapeutas do Instituto Oniki (inclusão de Pessoas com Deficiência Visual) e todo o suporte técnico aos nossos atletas.